

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.....

### OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO .....

PEDIDO DE COTAÇÃO .....



**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

ESTADO DE BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA.**

O Município de Esplanada, Estado de Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital para credenciamento de **PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA**, com observância às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão encaminhar os seus documentos relacionados no edital, em envelope fechado, para a COPEL na sede da Prefeitura Municipal de Esplanada, situada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada/Bahia, CEP 48.370-000, compreendendo das 08:00 horas as 12:00 horas, **a partir do dia 07 de fevereiro do ano em curso**. O Edital poderá ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Esplanada-BA, no setor de Licitações, das 08:00 horas as 12:00 horas ou pelo e-mail: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com). Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à COPEL pelo e-mail: [esplanada.licitacao@gmail.com](mailto:esplanada.licitacao@gmail.com). José Naudinho Alves dos Santos – Prefeito Municipal de Esplanada - BA

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro Administrativo – Centro, Esplanada-Bahia CEP 48.370-000



## PEDIDO DE COTAÇÃO



## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 04 (quatro) dias, até às 14h do dia 09.02.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para Composição de Cestas Básicas**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esplanada – Bahia.

### DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Conforme constante em Termo de Referências abaixo qualificado.

Favor enviar as cotações para o e-mail: [setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com](mailto:setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com);

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada  
Depto. de Compras



**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ANO BASE 2024.**

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL: CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DEAÇUCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 127/8 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNMPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 1KG.	UND	6.000			
02	ADOCANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	3.000			
03	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14 %, SELECIONADO ELETRONICAMENTE, GRÃO À GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR E NEM ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS). PESO 1KG.	KG	6.000			
04	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E (OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE EMBALAGEM DE 400G.	PCT	6.000			
05	CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE COM 500 G. COMPROVADAMENTE DE 1ª LINHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, TIPO: FINO E GRÃO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, CONTADOS DA ENTREGA.	UND	3.000			
06	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 340G. CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE DATA DA VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.000			
07	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	6.000			



08	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	6.000			
09	FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, COR AMARELA, SEM SUJIDADE E SEM CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E BEM VEDADA. COM ASPECTOS: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	6.000			
10	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO - LATA DE 400 GRAMAS: FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS	PCT	3.000			
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G, MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6.000			
12	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO PESO LÍQUIDO 900ML	LT	3.000			
13	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 250G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPAS (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	3.000			
14	SAL FINO SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.000			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Data ____ / ____ / ____	



TERMO DE REFERÊNCIA  
Nº 002/2024

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO) para a população em situação de risco e vulnerabilidade social referenciadas previamente no CRAS, por período temporário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Esplanada-Bahia..

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Cestas Básicas, em conformidade com a Lei 14.133 e respaldada pela Lei Municipal nº 951/2021, art. 44, visa atender às demandas emergenciais da população em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Esplanada, Bahia.

A Lei 14.133, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, orienta a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Nesse sentido, a aquisição de cestas básicas se enquadra como uma medida eficaz e ágil para atender às necessidades imediatas da população em situação de vulnerabilidade social, assegurando o direito básico à alimentação.

A Lei Municipal nº 951/2021, especificamente no art. 44 "O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, na formade benefício alimentação, constitui-se em modalidade de provisão de um kit de alimentos, que visem amenizar a situação de vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas.", fortalece essa iniciativa, respaldando ações que visam o amparo social, especialmente em períodos de crise e emergência. A articulação entre a legislação municipal e a Lei 14.133 proporciona uma base jurídica sólida para a realização deste processo de aquisição.

Além disso, a referência prévia no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a utilização de dados do Cadastro Único do município de Esplanada constituem critérios eficazes para identificar e direcionar o benefício alimentação às famílias que efetivamente se encontram em situação de vulnerabilidade social. Essa abordagem assegura que o auxílio seja destinado às pessoas que realmente necessitam, garantindo a efetividade e a justiça na distribuição dos recursos públicos. Os dados do Cadastro Único fornecem informações valiosas sobre a composição familiar, a renda e as condições socioeconômicas, permitindo uma abordagem mais precisa na identificação das famílias em situação de risco alimentar. Nesse sentido, elucida-se que no município de Esplanada, segundo dados do Cadastro Único em dezembro 2023, temos um total de 6.853 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, e 1.061 famílias que estão na fila de espera, e são essas famílias que buscam o benefício, como também as beneficiadas devido a diversas situações. A partir desses dados, reforça a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da nova legislação de contratações para a aquisição destes objetos. Diante do exposto, o presente Termo de Referência não apenas atende às exigências legais vigentes, mas também reflete a sensibilidade e o compromisso da Secretaria de Assistência Social de Esplanada-Bahia em agir prontamente diante das necessidades emergenciais da população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a promoção do bem-estar e da dignidade humana.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 1502 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2019 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento de Despesa: 3.390.32  
Fonte de Recurso: 15000

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT.
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA.	UND	3.000

4.1 – CONTEÚDO DA CESTA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT.
------	---	------	--------



01	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNIPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 1KG.	UND	6.000
02	ADOCANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	3.000
03	ARROZ BRANCO TIPO I, LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14 %. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO À GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR E NEM ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS). PESO 1KG.	KG	6.000
04	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E (OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE EMBALAGEM DE 400G.	PCT	6.000
05	CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE COM 500 G. COMPROVADAMENTE DE 1ª LINHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, TIPO: FINO E GRÃO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, CONTADOS DA ENTREGA.	UND	3.000
06	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 340G. CONCENTRADO. RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA. ODORE PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE DATA DA VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.000
07	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	6.000
08	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	6.000
09	FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, COR AMARELA, SEM SUJIDADE E SEM CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM INTEGRAL E BEM VEDADA. COM ASPECTOS. COR. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	6.000
10	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO - LATA DE 400 GRAMAS: FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À QUANTIDADE DO PRODUTO: DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS	PCT	3.000



11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G. MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6.000
12	ÓLEO DE SOJA. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO PESO LÍQUIDO 900ML	LT	3.000
13	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 66% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 250G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPÁ (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	3.000
14	SAL FINO SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.000

4.2 Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na quantidade de cerca 1.061 famílias que estão na fila de espera para serem beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, como também as já beneficiadas que devido a diversas situações vulneráveis ainda necessitam do Benefício Eventual – Alimentação.

4.3 Os quantitativos foram calculados conforme as demandas de concessão e entrega dos BE – Alimentação realizadas pela Equipe de Proteção Básica do Centro de Referência de Assistência Social deste município.

#### 5 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

#### 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de cestas básicas, respaldada pela Lei 14.133 e pela Lei Municipal nº 951/2021, art. 44, emerge como uma resposta crucial às demandas emergenciais da população em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Esplanada, Bahia. A efetividade desta iniciativa não apenas atende às normativas legais, mas também demonstra a sensibilidade e o compromisso da Secretaria de Assistência Social em promover o bem-estar e a dignidade humana.

A utilização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos dados do Cadastro Único do município como critérios de referência é uma abordagem estratégica. Esses elementos garantem que as cestas básicas sejam direcionadas de maneira precisa às famílias que se encontram verdadeiramente em situação de vulnerabilidade social. Essa estratégia não apenas assegura a efetividade na distribuição dos recursos públicos, mas também promove a justiça na destinação do auxílio alimentação.

Os dados do Cadastro Único oferecem uma visão detalhada sobre a composição familiar, renda e condições socioeconômicas das famílias. Ao tomar como base essas informações, o processo de identificação das famílias em situação de risco alimentar torna-se mais preciso. No município de Esplanada, conforme dados de dezembro de 2023, temos um total de 6.853 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e 1.061 famílias na fila de espera. A utilização desses dados não apenas reforça a transparência na gestão dos recursos públicos, mas também se alinha aos princípios da nova legislação de contratações, garantindo uma administração responsável e eficiente.

A justificativa para o quantitativo das cestas básicas considera não apenas as famílias aquelas que aguardam a aprovação do benefício do Programa Bolsa Família, mas também as beneficiadas. Este grupo, muitas vezes, enfrenta situações de vulnerabilidade que justificam a inclusão no apoio alimentar, assegurando que não haja lacunas na assistência a quem realmente precisa.

Outro ponto relevante é a presença de famílias beneficiadas mais de uma vez devido a diversas situações. Essa recorrência indica a persistência das condições adversas que demandam apoio contínuo. Portanto, o quantitativo das cestas básicas deve contemplar não apenas a população atualmente cadastrada, mas também considerar a possibilidade de situações que requeiram apoio repetido ao longo do tempo.

A não contratação para a aquisição das cestas básicas pode ter impactos sérios na população vulnerável. A ausência desse suporte emergencial comprometeria a segurança alimentar das famílias em situação de risco, ampliando os desafios sociais já existentes. Além disso, a falta de ação imediata diante das necessidades



emergenciais poderia resultar em agravamento das condições de vulnerabilidade, prejudicando a qualidade de vida e a dignidade das pessoas afetadas. Ao contrário, a contratação para a aquisição das cestas básicas representa um investimento direto no bem-estar da comunidade. As famílias beneficiadas terão acesso a alimentos essenciais, garantindo a sua subsistência e promovendo um impacto positivo não apenas a nível individual, mas também para o município como um todo. A ação da Secretaria de Assistência Social demonstra a prontidão em atender às necessidades emergenciais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Em resumo, a aquisição de cestas básicas, fundamentada nas legislações pertinentes e na análise criteriosa dos dados do Cadastro Único, não apenas atende às exigências legais, mas representa um compromisso genuíno com o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade social. O investimento na promoção do auxílio alimentação demonstra a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social em agir proativamente diante das necessidades da comunidade, reforçando os princípios de justiça, transparência e dignidade humana..

## 7 FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

7.1 O fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser realizados de forma parcelada, após assinatura do contrato e ordem de serviços, de acordo com os pedidos a serem realizados, conforme as necessidades da Secretaria, podendo ser solicitado cerca de 100 a 500 kits (cestas básicas) por pedido.

7.2 Os fornecimentos serão fiscalizados, em que será avaliado a qualidade dos produtos e constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.3 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada a empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.4 Não serão aceitos fornecimentos em condições diferentes das especificadas.

7.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

## 8 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.2 **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades das secretarias, conforme tabela acima. 8.3 **Prazo:** 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

8.4 **Local de entrega:** Almoxarifado central da Prefeitura do Município de Esplanada – BA.

## 9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



9.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9.6 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

#### 10 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.2 O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

#### 11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.2 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

11.3 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
- b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

#### 12 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.2 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

#### 13 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

13.2 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

13.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);



- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

13.5 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

#### 14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.2 A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fagner da Silva Souza, matrícula nº 0532, (**PORTARIA 005-2024**), especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

#### 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.3 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.6 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

#### 16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.2 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.4 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.6 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.7 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.8 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.9 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.10 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.12 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

#### 17 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

17.2 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.



#### 18 SUBCONTRATAÇÃO:

18.2 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### 19 ALTERAÇÕES:

19.2 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

19.3 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

19.4 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.5 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### 20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.2 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 24 de janeiro de 2024.

**LAUDICEIA PESSOA NEVES DAMASCENO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 249/2021



## PEDIDO DE COTAÇÃO



### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 04 (quatro) dias, até às 14h do dia 09.02.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Medicamentos Injetáveis**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esplanada – Bahia.

#### **DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):**

Conforme constante em Termo de Referências abaixo qualificado.

Favor enviar as cotações para o e-mail: [setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com](mailto:setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com);

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada  
Depto. de Compras



**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, EM ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA, ANO EXERCÍCIO 2024.**

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL: CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AMP	300			
2	ACIDO TRANEXSANICO 50MG/ML	AMP	200			
3	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMP	100			
4	BENZIPENICILINA 1.200.00UI	FRA	300			
5	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMP	200			
6	CEFTRIAXONA 100 MG/ML	AMP	100			
7	CETAMINA / KETAMINA 50MG/ML - 10 ML	AMP	50			
8	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	300			
9	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	AMP	50			
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMP	50			
11	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	200			
12	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	300			
13	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML	AMP	200			
14	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	300			
15	DIAZEPAN 5MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	1.000			
16	DICLOFENACO 25MG/ML	AMP	300			
17	DIPIRONA SÓDICA 1MG/ML	AMP	100			
18	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	300			
19	ETOMIDATO 2MG/ML-10ML	AMP	50			
20	FENITOINA 50MG/ML	AMP	50			
21	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMP	200			
22	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML 1ML	AMP	200			
23	FENTANILA 50MCG/ML OU 0,078MG/ML EM 10 ML	AMP	200			
24	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML	AMP	50			
25	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP COM	AMP	200			
26	GLICOSE 25%	AMP	200			
27	GLICOSE 50%	AMP	200			
28	HALAPERIDOL 5MG/ML	AMP	50			
29	HALDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	200			
30	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	1.200			
31	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1.600			
32	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMP	300			
33	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	AMP	300			
34	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	50			
35	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMP C/ 10ML	AMP	1.000			
36	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMP C/ 3ML	AMP	300			
37	MORFINA, SULFATO PENTAHIDRATADO DE 1MG/ML AMP C/ 10ML	AMP	600			
38	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AMP	100			
39	PETIDINA 50MG/ML, AMP C/ 2ML	AMP	200			



40	POLIVITAMINICO COMPLEXO B	AMP	300			
41	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	300			
42	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200			
43	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMP	100			
44	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP	800			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Data ____ / ____ / ____	



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Nº 002/2024**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de ESPLANADA-BAHIA, para atender às necessidades, para os próximos 03 meses, da Farmácia Básica Municipal, Unidades de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento do Palame – UPA 24H, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

As aquisições dos medicamentos abaixo relacionados visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esplanada-BA, no exercício de 2024 no que se refere à aquisição de medicamentos injetáveis. A solicitação é fundamentada na necessidade de disponibilizar meios para que o atendimento da população seja realizado da melhor forma, através da Farmácia Básica Municipal, **Unidades de Saúde da Família, CAPS, SAMU 192 e UPA**, medicando, quando necessário, os usuários que procuram atendimento nas unidades vinculadas a Secretaria de Saúde.

Tendo em vista que as medicações solicitadas no presente termo já constam em processo licitatório de 2022, sendo que as licitações vigentes não possui quantidade suficiente para atender as demandas desta secretaria, levando em consideração que os itens abaixo citados encontram-se com saldo zerado ou insuficiente, impossibilitando atender a necessidade do município de dar continuidade no atendimento a população.

A solicitação é de medicamentos de uso contínuo e de obrigação do município fornecer a população através da Farmácia Básica Municipal, sendo alguns medicamentos psicotrópicos, utilizados para tratar paciente do CAPS, estes quais não podem interromper seus tratamentos. Devo salientar que todo medicamento abaixo citado, deverá ter prazo de validade de no mínimo dois anos.

A Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, destaca a importância da transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

No que diz respeito ao quantitativo proposto baseia-se no levantamento realizado para uso no prazo de 03 meses, sendo importante ressaltar a necessidade de posteriormente haver outro Termo de Referência solicitando o quantitativo maior de medicações para atender a demanda das unidades no ano de 2024. Ressalto também, que as vigências dessas Atas de Registro de preço ainda estão em vigor, findando apenas o quantitativo de alguns itens desses Processos.

Portanto, o presente Termo de Referência busca não apenas atender às diretrizes legais, mas também promover assistência de qualidade e melhora do bem estar dos usuários atendidos em todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 1302 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 2.029 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Projeto Atividade:** 2.028 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 1600 e 15002

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**



**LOTE I – ÚNICO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

Item	Discriminação / Especificações técnicas	Unid	Quant.
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AMP	300
02	ACIDO TRANEXSANICO 50MG/ML	AMP	200
03	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMP	100
04	BENZIPENICILINA 1.200.00UI	FRA/AMP	300
05	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMP	200
06	CEFTRIAXONA 100 MG/ML	AMP	100
07	CETAMINA / KETAMINA 50MG/ML – 10 ML	AMP	50
08	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	300
09	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	AMP	50
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMP	50
11	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	200
12	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP	300
13	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML	AMP	200
14	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	300
15	DIPIRONA SODICA 1MG/ML	AMP	100
16	DIAZEPAN 5MG/ML, AMP DE 2ML	AMP	1.000
17	DICLOFENACO 25MG/ML	AMP	300
18	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	300
19	ETOMIDATO 2MG/ML-10ML	AMP	50
20	FENITOINA 50MG/ML	AMP	50
21	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMP	200
22	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML 1ML	AMP	200
23	FENTANILA 50MCG/ML OU 0,078MG/ML EM 10 ML	AMP	200
24	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – 5ML	AMP	50
25	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP COM	AMP	200
26	GLICOSE 25%	AMP	200
27	GLICOSE 50%	AMP	200
28	HALAPERIDOL 5MG/ML	AMP	50
29	HALDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	200
30	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP DE 1ML	AMP	1.200
31	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1.600
32	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMP	300
33	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	AMP	300
34	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	50
35	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMP C/ 10ML	AMP	1.000
36	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMP C/ 3ML	AMP	300
37	MORFINA, SULFATO PENTAHIDRATADO DE 1MG/ML AMP C/ 10ML	AMP	600
38	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AMP	100
39	PETIDINA 50MG/ML, AMP C/ 2ML	AMP	200
40	POLIVITAMINICO COMPLEXO B	AMP	300
41	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	300
42	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
43	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMP	100
44	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP	800

4.1. Os quantitativos acima descritos foram estimados com base na quantidade necessária para atender as demandas das 15 unidades de saúde.

**5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:**

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizado pelo setor de compras dessa Administração.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição imediata dos medicamentos injetáveis visa suprir as necessidades dos serviços de saúde pública municipal, em especial o setor de emergência, vez que, se trata de medicamentos injetáveis. Justifica o labor desta secretaria em prol de adquirir medicamentos Art. 196 da CF/88, onde disse o legislador que



saúde é direito de todos e dever do Estado. As drogas que se pretende adquirir são utilizadas no setor de emergência, trata-se de uma gama de medicamentos que são essenciais ao bom funcionamento do serviço, não podendo em hipótese alguma faltar tais substâncias, sendo que, caso ocorra à falta de qualquer um deles colocará em risco a vida do usuário da saúde pública.

Em razão de garantir a continuidade dos serviços de saúde, o Município de Esplanada não pode correr o risco de adiar tal aquisição, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

Sem as proviências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda a população do Município.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, sendo uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

A falta de medicamentos de uso contínuo pode comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do município.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento dos medicamentos injetáveis é uma medida indispensável para dar continuidade a assistência à saúde da comunidade de Esplanada.

#### 7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

7.1 O medicamento será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizado de forma única, após assinatura do contrato e ordem de serviço, de acordo com o pedido a ser realizado, conforme a necessidade da Secretaria.

7.2 Os medicamentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do medicamento adquirido e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.3 Todo e qualquer medicamento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.4 Não serão aceitos medicamentos em condições diferentes das especificadas.

7.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### 8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. **Prazo:** 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

8.2. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saude – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

8.3. **Forma:** pagamento único.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Quanto do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

#### **10. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:**

10.1. O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido em Lei nº 14.133/2021.

#### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

11.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

11.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
- b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

#### **12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

12.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

#### **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

13.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. É exigido, conforme artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);



- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

13.4. Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

#### 14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste serão acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, **Marizônia Evangelista Santos (PORTARIA nº 008-2024)**, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.



16.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

16.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

16.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

#### **17. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:**

17.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

#### **18. SUBCONTRATAÇÃO:**

18.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### **19. ALTERAÇÕES:**

19.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

19.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

19.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Esplanada-BA, 05 de fevereiro de 2024.

**NILA CATARINE SANTOS CARDIAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DECRETO nº 105/2022